



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 896/2008 DE 27 DE MAIO DE 2008

(Autoriza a criação de Creche Municipal, e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica criada uma creche Municipal no município de Tapiratiba à Rua Thomás José Dias, s/nº, Jardim Santa Clara.

§1º A citada creche atenderá crianças cujos Pais e Mães trabalhem, e estejam realmente impossibilitados de assistirem seus filhos durante o dia.

§2º A creche funcionará de conformidade com as normas dos órgãos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, sendo sua criação e funcionamento objeto de regulamentação própria.

Art 2º A Creche referenciada no Art. 1º denominar-se-á ***Creche Municipal “Vovó Maria das Dores”***.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de maio de 2008.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal